



## ECONOMIA E TRANSPARÊNCIA

# OS ATOS OFICIAIS NO MUNDO DIGITAL

<http://diario.assis.sp.gov.br>

### Economia anual de R\$ 50 mil

A edição em formato eletrônico reduz significativamente os custos da Administração Municipal, inclusive de forma indireta com respeito ao meio ambiente, com economia de água, papel e energia elétrica, além de atender aos anseios da população por maior transparência. A Prefeitura de Assis contribuirá na preservação indireta de recursos naturais, com uma economia anual de aproximadamente 576.000 folhas de papel, equivalente a:



28 árvores

259.000 litros de água



23.000 quilowatts de  
energia elétrica

## EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes  
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso  
Produzido pelo Departamento de Comunicação



## Atos Oficiais

### Resoluções



#### *Conselho Municipal de Assistência Social de Assis*

#### **RESOLUÇÃO Nº 26, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 02 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** Portaria nº 467 de 13 de Agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o MEMO/SMAS nº 59/2020 de 25 de Agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária realizada em 09 de Setembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar a Abertura de suplementação Dotação Orçamentária do Governo Federal referente às Ações do COVID no SUAS para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica: no valor de **R\$ 65.084,00**; para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade: no valor de **R\$ 8.000,00**; para Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: no valor de **R\$ 5.421,25** Incremento Temporário para Ações de Combate ao COVID 19 OSCs – Especial para Associação Beneficente de Assis- SIM no valor de **R\$ 5.580,00**, Associação Filantrópica Nosso Lar/SER no valor de **R\$ 5.580,00** e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no valor de **R\$ 6.030,00** e Incremento Temporário para Ações de Combate ao COVID 19 OSCs – Básica para Associação Filantrópica – Nosso Lar no valor de **R\$ 10.000,00**; Fundação Futuro no valor de **R\$ 6.000,00**; Comunidade Kolping de Santa Cecília no valor de **R\$ 9.000,00**.

**Artigo 2º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 09 de Setembro de 2020.

**Maria Madalena de Camargo**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## *Conselho Municipal de Assistência Social de Assis*

### **RESOLUÇÃO Nº 27, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 02 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o MEMO/SMAS nº 60/2020 de 08 de Setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária realizada em 09 de Setembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Extraordinário do Governo Federal referente às Ações do COVID no SUAS para *Acolhimento*: no valor de **R\$ 241.200,00**; e para *Alimento*: valor de **R\$ 292.905,00**.

**Artigo 2º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 09 de Setembro de 2020.



Maria Madalena de Camargo  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



*Conselho Municipal de Assistência Social de Assis*

## RESOLUÇÃO Nº 28, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 02 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** o PARECER da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de 03 de Setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 09 de Setembro de 2020;

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Aprovar a prestação de contas referente aos meses de Abril a Julho de 2020 do Convênio Federal: **Proteção Social Básica** (Piso Básico Fixo – PBF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), **Proteção Social Especial de Média Complexidade** (Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC, Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC); **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** (Piso de Alta Complexidade – PAC I), Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social IGD-M SUAS, Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M PBF e Programa Criança Feliz, BPC na Escola e Convenio Estadual Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade referente ao 1º semestre, Julho e Agosto de 2020.

**Artigo 2º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 09 de Setembro de 2020.



Maria Madalena de Camargo  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## Outros Atos

Diversos

### Departamento de Controle Urbano

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais dos imóveis cujos proprietários não foram localizados para entrega do Auto de Notificação de Infração:

**Proprietário: VALE DO CERVO LTDA**

**Endereço: João Ramalho nº: s/n**

**Setor: 02 Quadra: 397 Lote: 223 ANI: 19244**

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da imprensa oficial municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



**DISQUE SAÚDE**  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

**#MOSQUITONÃO**

**Um simples  
mosquito  
pode marcar  
uma vida**

**UM SIMPLES GESTO  
PODE SALVAR**

Elimine os criadouros do  
mosquito transmissor da  
**dengue, zika e chikungunya**

Rúbia Dias  
Contagem-MG

Conheça histórias de vidas  
marcadas por essas doenças

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)

[saude.gov.br/combateaedes](http://saude.gov.br/combateaedes)

**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

20 setembro/2016